

DECRETO Nº 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pleito encaminhado pela Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, visando a sua qualificação como Organização Social (OS);

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Equipe profissional da Secretaria Municipal de Saúde, após análise;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 7820/2018;

DECRETA:

Art.1º - Fica qualificada como Organização Social (OS) a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrita sob o CNPJ nº 27.187.087/0001-04, com sede na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 71, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, nos termos e para os fins constantes da Lei.

Art.2º - O Município de Atílio Vivacqua/ES, observando o contido na Legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, para prestação de serviços públicos.

Art.3º - A qualificação instituída por este Decreto deve ser renovada a cada 12 (doze) meses, passível de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 20 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal